

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1572

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviços especializados de criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços especializados de criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Bodó/RN	MÊS	12		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. Executar o serviço no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;

2.1.2. Desenvolver o WEB Site da Câmara Municipal;

2.1.3. Criação de páginas para conteúdos específicos;

2.1.4. Criação de SIC/Serviço de Contato Direto com os Vereadores/Ouvidoria;

2.1.5. Criação e configuração de e-mails oficiais para os vereadores de departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.6. Cadastro e importação da base de dados do website anterior;

2.1.7. Hospedagem, suporte técnico, manutenção, locação do sistema administrador do website, armazenagem das informações públicas disponibilizadas pela internet pela Contratante;



- 2.1.8. Hospedagem e gerenciamento de conteúdo e banco de dados;
- 2.1.9. Assessoria na utilização de ferramentas disponibilizadas pelo site;
- 2.1.10. Criação de campo específico para implementação da TV Câmara e Rádio Câmara;
- 2.1.11. Disponibilizar campo específico para implementação do Portal da Transparência;
- 2.1.12. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;
- 2.1.13. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- 2.1.14. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 2.1.15. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;
- 2.1.16. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;
- 2.1.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;
- 2.1.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 2.1.19. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 2.1.20. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1.21. Os serviços serão executados durante todo o exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por mais um ano (2024), se conveniente e oportuno para a Câmara Municipal.

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1572



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 00120512